

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA
H 48
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 347/73

OBJETO — FGTS.

AUDIÊNCIAS

23/1/73, às 13,20 hs.

Arg

ARQUIVADO

RECTE — Geraldo Pinto Coelho


RECEO — Const. Nascimento Valadares Ltda.

Cr\$ 160,00

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue


Chefe da Secretaria

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 121 02 / 73
Fólia 69 N° 347173
JUSTICA DO TRABALHO

Diz, GERALDO PINTO COELHO, brasileiro, servente, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 1.015 nº 161- S.P. Ludovico Setor

, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 7289, via de seu advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na JGJ) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional sito à Avenida Tocantins, 768-Centro que, vem muito respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclusat6ria contra a firma CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA.-

sediada à Rua Guajajaras nº 1.607- Belo Horizonte e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 21/junho/1971 e despedido sem justo motivo em 28/março/1972. e seu salário era de Cr\$ 0,72 por hora.-

; Que, o Reclamante é optante ao FGTS desde a sua admissãõ.

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de....

FGTS - período trabalhado.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

FGTS - período trabalhado

Cr\$ 160,00
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$.160,00

Nestes termos,

P. deferimento.

Goiânia, 9/fevereiro/1973.-

pp. *[assinatura]*
C.P.F. 002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 23/4 / 1973 às 13.20 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 12 de fevereiro de 1973.

Chefe da Secretaria

FGTS**Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM)****IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

Construtora Nascimento Valadares Ltda. Empresa		17251745/001 C. G. C.	121 Ativ.
Rua Guajajaras, 1.607 Endereço		BH Cidade	MG Estado
Bco. Cred. Real de M.G.S/A.-R.Esp.Santo, 485 Banco Depositário Agência		BH Cidade	MG Estado
Geraldo Pinto Coelho Empregado		Sexo M	CARTEIRA DE TRABALHO Est. Emissor Série Número MG 227 5764

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	16	10	49	21	06	71
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	06	71	31	03	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura da Empresa

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
N.º	(Por Extenso)
01	zero um

Autorizo O Sr. Geraldo Pinto Coelho

a sacar na
conta vinculada acima identificada

A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa	01	<input checked="" type="checkbox"/>
A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa menos juros e correção monetária	02	<input type="checkbox"/>
O Total	03	<input type="checkbox"/>
A fração correspondente à cota de dependente	04	<input type="checkbox"/>
O valor das Faturas	05	<input type="checkbox"/>
A importância de Cr\$	06	<input type="checkbox"/>

AUTORIZADO POR				
Empresa	MTPS	INPS	Justiça	BNH
X				
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
11	12	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura

R E C I B O

Recebi em _____ a importância de

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

(Total por extenso)

Impressão Digital

Assinatura do Sacador

Ass. do Responsável Legal (caso de Menor)

Autenticação do Banco Depositário

Código do Banco

Preencher à máquina ou com letra de forma

FGTS**Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM)****IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

Construtora Nascimento Valadares Ltda. <small>Empresa</small>		17251745/001 <small>C. G. C.</small>	121 <small>Ativ.</small>
Rua Guajajaras, 1.607 <small>Endereço</small>		BH <small>Cidade</small>	AMG <small>Estado</small>
Bco. Cred. Real de M.G.S/A.-R.Esp.Santo, 485 <small>Banco Depositário Agência</small>		BH <small>Cidade</small>	MG <small>Estado</small>
Geraldo Pinto Coelho <small>Empregado</small>		Sexo M	CARTEIRA DE TRABALHO Est. Emissor MG Série 227 Número 5764

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	16	10	49	21	06	71
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	06	71	31	03	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura da Empresa

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
N.º	(Por Extenso)
01	zero um

Autorizo O Sr. Geraldo Pinto Coelhoa sacar na
conta vinculada acima identificada

A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa	01	<input checked="" type="checkbox"/>
A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa menos juros e correção monetária	02	<input type="checkbox"/>
O Total	03	<input type="checkbox"/>
A fração correspondente à cota de dependente	04	<input type="checkbox"/>
O valor das Faturas	05	<input type="checkbox"/>
A importância de Cr\$	06	<input type="checkbox"/>

AUTORIZADO POR				
Empresa	MTPS	INPS	Justiça	BNH
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
11	12	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura

R E C I B O

Recebi em _____ a importância de

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

(Total por extenso)

Impressão Digital

Assinatura do Sacador

Ass. do Responsável Legal (caso de Menor)

Autenticação do Banco Depositário

Código do Banco

Preencher à máquina ou com letra de forma

FGTS**Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM)****IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**Construtora Nascimento Valadares Ltda.
Empresa17251745/001
C. G. C.121
Ativ.

Rua Guajajaras, 1.607

Enderêço

BH

Cidade

AMG

Estado

Bco. Cred. Real de M.G.S/A.-R.Esp.Santo, 485

Banco Depositário

Agência

BH

Cidade

MG

Estado

Geraldo Pinto Coelho

Empregado

Sexo

CARTEIRA DE TRABALHO

Est. Emissor

Série

Número

M

MG

227

5764

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	16	10	49	21	06	71
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	06	71	31	03	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura da Empresa

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
N.º	(Por. Extenso)
01	zero um

Autorizo **O Sr. Geraldo Pinto Coelho**a sacar na
conta vinculada acima identificada

A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa	01	<input checked="" type="checkbox"/>
A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa menos juros e correção monetária	02	<input type="checkbox"/>
O Total	03	<input type="checkbox"/>
A fração correspondente à cota de dependente	04	<input type="checkbox"/>
O valor das Faturas	05	<input type="checkbox"/>
A importância de Cr\$	06	<input type="checkbox"/>

AUTORIZADO POR				
Empresa	MTPS	INPS	Justiça	BNH
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO
11 12 72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura

R E C I B O

Recebi em _____ a importância de

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

(Total por extenso)

Impressão Digital

Assinatura do Sacador

Ass. do Responsável Legal (caso de Menor)

Autenticação do Banco Depositário

Código do Banco

Preencher à máquina ou com letra de forma

FGTS**Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM)****IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

Construtora Nascimento Valadares Ltda. Empresa		17251745/001 C. G. C.	121 Ativ.
Rua Guajajaras, 1.607 Endereço		BH Cidade	MG Estado
Bco. Cred. Real de M.G.S/A.-R.Esp.Santo,485 Banco Depositário Agência		BH Cidade	MG Estado
Geraldo Pinto Coelho Empregado		Sexo M	CARTEIRA DE TRABALHO Est. Emissor Série Número MG 227 5764

D A T A	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	16	10	49	21	06	71
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	21	06	71	31	03	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura da Empresa

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
N.º	(Por Extenso)
01	zero um

Autorizo O Sr. Geraldo Pinto Coelhoa sacar na
conta vinculada acima identificada

A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa	01	<input checked="" type="checkbox"/>
A parcela relativa ao período trabalhado na Empresa menos juros e correção monetária	02	<input type="checkbox"/>
O Total	03	<input type="checkbox"/>
A fração correspondente à cota de dependente	04	<input type="checkbox"/>
O valor das Faturas	05	<input type="checkbox"/>
A importância de Cr\$	06	<input type="checkbox"/>

AUTORIZADO POR				
Empresa	MTPS	INPS	Justiça	BNH
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
11	12	72

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Carimbo e Assinatura

R E C I B O

Recebi em _____ a importância de _____

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

(Total por extenso)

Impressão Digital

Assinatura do Sacador

Ass. do Responsável Legal (caso de Menor)

Autenticação do Banco Depositário

Código do Banco

Preencher à máquina ou com letra de forma



CARTA PRECATÓRIA DE NOT. DE AUDIÊNCIA

<p>JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE <u>GOIÂNIA</u> ESTADO DE GOIÁS</p> <p>SECRETARIA: Praça Cívica, nº 9.</p>	<p>CARTA PRECATÓRIA, expedida pelo Juiz em frente e dirigida a <u>uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte-MG.</u></p>
--	--

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ME. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte-MG.

.....ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior..... JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, etc.

FAZ SABER a V. Excia., que nos autos da reclamação Nº 347/73....., entre partes, Geraldo Pinto Coelho-reclamante e Construtora Nascimento Valadares Ltda-reclamada, devendo ser o último notificado (recdo.), para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no dia 23 de abril do corrente ano, às 13,20 hs., para se defender do referido processo, cuja petição vai anexa.

Assim, mandei passar a presente precatória por mim assinada, que lhe sendo apresentada, será servido pôr-lhe o seu respeitável CUMpra-se e, em seu cumprimento faça notificar o reclamado, CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA., Rua Guajajaras, nº 1.607-Belo Horizonte-MG.

V.Exa., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às par-

tes e a esta Junta especial mercô.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do
mes de fevereiro do ano de 1973.

Eu, Dauro de Souza, Chefe de Secretaria, con
feri e subscrevi.

Heracito Pena Júnior
Juiz do Trabalho.

Certifico que em 27 de 2 73
foi expedida a nota fiscal de 73
pelo registro postal no. 9239
Goiânia 27 de 2 de 73
Chefe de Secretaria

9
M

229/73

27 fevereiro 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificada, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,20 hs., do dia 23 de abril do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

[Signature]
Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 27 de 2 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
por registrado postal no 9240
Goiânia, 27 de 2 de 73

[Signature]
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, fez juntada, aos presentes autos, de

Carta Precatória alienada

Goiânia, 04 de maio de 1973

Jaques Roberto Pereira
Secretário

P. J. — J. C. J. DE GOIANIA

Protocolo

Entrada 3 / 4 / 73

Fôlha 126 N.º 408

JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

34v / 10
Quilombo

Dist. 3233/73

J. C. J. nº 270/73

OBJETO — Carta Precatória MM Juiz Pte. da J. C. J. de Goiânia-GO.

AUDIÊNCIAS

↳

punter

RECTE. — Geraldo Pinto Coelho

RECDO. — Construtora Nascimento Valadares

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte autuo a

Reclamação Trabalhista

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

342

JUSTIÇA DO TRABALHO DISTRIBUIÇÃO	RECLAMANTE: GERALDO PINTO COELHO		
	RECLAMADO: CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES		
	LOCAL: BH/MRL	DATA: 13-3-73	N.º 3233/5º
	OBJETO:		
	CARTA PRECATÓRIA MM. JUIZ PTE. DA JCJ DE GOIÂNIA = GO		
	ESPÉCIE: ESCRITA	OBSERVAÇÕES:	
DISTRIBUIÇÃO A <u>5º</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			

270/73



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

3/6
11
Valadares

INTERESSADO MM. JUIZ PTE. DA JCJ DE GOIÂNIA GO
(Geraldo Pinto Coelho X Construtora Nascimento Valadares)

ASSUNTO CARTA PRECATÓRIA

TRT/SJ/469/73

MOVIMENTO DO PROCESSO

3233 | 5ª Jcf

Em 8-3-73 á D. S. J.



719/10



29239

CARTA PRECATÓRIA DE NOT. DE AUDIÊNCIA

7/3/73
12

<p>JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE <u>GOIÂNIA</u> ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA: Praça Cívica, nº 9.</p>	<p>CARTA PRECATÓRIA, expedida pelo Juiz em frente e dirigida a <u>uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte-MG.</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 20px;"> <p>T. R. T. - 3a. Região BELO HORIZONTE 8 MAR 1973 N.º 1871 PROTOCOLO</p> </div>
---	---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MM. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte-MG.

.....ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.....JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, etc.

FAZ SABER a V. Excia., que nos autos da reclamação Nº 347/73....., entre partes, Geraldo Pinto Coelho-reclamante e Construtora Nascimento Valadares Ltda-reclamada, devendo ser o último notificado (reclamo.), para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no dia 23 de abril do corrente ano, às 13,20 hs., para se defender do referido processo, cuja petição vai anexa.

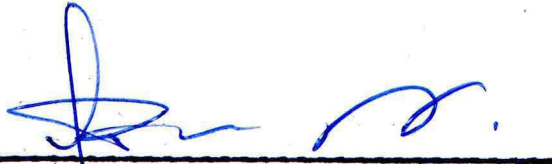
Assim, mandei passar a presente precatória por mim assinada, que lhe sendo apresentada, será servido pôr-lhe o seu respeitável CUMpra-se e, em seu cumprimento faça notificar o reclamado, CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA., Rua Guaçajaras, nº 1.607-Belo Horizonte-MG.

V.Exa., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às par-

tes e a esta Junta especial mercê.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mes de fevereiro do ano de 1973.

Eu, Daniel Roberto Pena, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevi.



Heráclito Pena Júnior
Juiz do Trabalho.

Handwritten notes in blue ink:
13
Pena

5/10/73
14
Eduardo

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente

Relator

Aos 9 de maio de 1973

[Handwritten Signature]
Diretor do Serviço Judiciário

A DISTRIBUIÇÃO

B. Hte., 9 de maio de 1973

[Handwritten Signature]
Presidente do T.R.T. 3.ª Região

A. S. P., para cumprir

2. Hte 12 / 3 / 73

[Handwritten Signature]
Diretor do Serviço Judiciário

Y P T ... 1973
Em 12 de 3 de 1973
reubido
Maulis

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao _____

Distribuição

Ass 1 de *março* de 1972

Chefe da Seção *[Signature]*

REMETIDOS

Distribuída à MM *[Signature]* Junta, sob o n. 3233

Belo Horizonte, 13 de *março* de 1973

[Signature]
Distribuidor -

6/15
15

R. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
 Entrada 12 / 02 / 73
 Folha 69 N.º 347175
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **GERALDO PINTO COELHO**, brasileiro, **servente, casado**, residente e domiciliado nesta Capital à **Rua 1.015 nº 161- S.P. Ludovico** Setor , através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº **7289**, via de seu advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na JGJ) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional sito à Avenida Tocantins, 768-Centro que, vem muito / respeitosamente frente a V. Exa. requerer ação reclusória contra a firma **CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA.-** sediada à **Rua Guajajaras nº 1.607- Belo Horizonte** e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **21/junho/1971** e despedido sem justo motivo em **28/março/1972.** e seu salário era de Cr\$ **0,72** por hora.-

;

Que, o Reclamante é optante ao FGTS desde a sua admissão.

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de....

FGTS - período trabalhado.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

FGTS - período trabalhado

Cr\$ 160,00
 =====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. **160,00**

Nestes termos,
 P. deferimento.

Goiânia, **9/fevereiro/1973.-**

pp. *[assinatura]*
 C.P.F. 002873261

5ª JCI - 270/73

Recite. Geraldo Pinto Coelho

Recido. Construtora Nascimento Valdares



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE - MINAS

MANDADO - 221/73

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de Carta Precatória, passado na forma abaixo:

O Doutor **Gustavo Teixeira Lages**, Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija nesta cidade e comarca, onde é encontrado o reclamado **Construtora Nascimento Valdares**, estabelecido à **Rua Guajajaras, 1607**, e o cite para, no dia **23** de **Abril** de 1.973, às **13,20** horas, comparecer perante **JCI de Goiânia-Goiás. (Praça Cívica, nº 9)**, afim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos **15** dias do mês de **março** de 1.973. Eu, *Wab* H. Chefe de Secretaria PJ-1, datilografei e subscrevi.

Gustavo Teixeira Lages

Juiz do Trabalho

Gustavo Teixeira Lages

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao J.D.M.S

de _____ de _____ de 1955
Ao Chefe de Secretaria Dali
REMITIDOS

MANDADO DE DITACÃO, para cumprimento de Carta Presidencial, passado na forma abaixo:

O Doutor Gustavo Roberto de Faria, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que compareça por distribuição,

que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija neste estado e comarca, onde é encontrada a coisa,

para cumprir o que se manda, e o que for necessário, no prazo de _____ dias, a contar da data da expedição deste mandado.

Deferido em _____ de 1955, às _____ horas, comparecer perante o Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte, o Sr. _____

para cumprir o que se manda, e o que for necessário, no prazo de _____ dias, a contar da data da expedição deste mandado.

Este mandado é expedido em cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 1.072, de 1955, e de que a sua não comparecimento a referida audiência importará o julgamento da causa à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Quando for necessário fazer-se o depósito em qualquer proposta que tenha conhecimento de fato e oujas de alterações obrigatórias e praxe.

O que cumpre na forma da lei.

Assinado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos _____ dias do mês de _____ de 1955.

Assinado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos _____ dias do mês de _____ de 1955.

[Handwritten signature]

[Faint official stamp]

5ª JCJ - 270/73

Reclte. Geraldo Pinto Coelho

Recldo. Construtora Nascimento Valdares



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE - MINAS

M A N D A D O - 224/73

2-3

190
Gustavo

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de Carta Precatória, passado na forma abaixo:

O Doutor **Gustavo Teixeira Lages**, Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija nesta cidade e comarca, onde é encontrado o reclamado **Construtora Nascimento Valdares**, estabelecido à **Rua Guajajaras, 1607**, e o cite para, no dia **23** de **Abril** de 1.973, às **13,20** horas, comparecer perante **JGJ de Goiânia-Goiás. (Praça Cívica, nº 9)**, afim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos **15** dias do mês de **março** de 1.973. Eu, *Gustavo*, Chefe de Secretaria PJ-1, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho

Gustavo Teixeira Lages

5ª JUIZ - 2701/73
 Recife. Gerardo Pinto Coelho
 Região. Construtora Nascimento

Poder Judiciário
 JUIZ DE DIREITO
 JUIZ DE TRABALHO
 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 B. HORIZONTE

recebi e mandado, para cumprimento
 M. Hto. 19 / 03 / 73

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de id. 2701/73, oriundo da MM. 5ª JUIZ de 25 de Abril de 1973, dirigí-me hoje, às 10,25 horas, à rua Quajajaras n.º 1607, nesta Capital, e em sendo aí, fiz a notificação do meu, na pessoa do Sr. Antonio Luiz Monteiro Neto, o qual de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. O referido

~~recusou~~

é verdade e dou fé

Bele Horizonte, 20 de março de 19 73

Breno Leite Bonragues da Silva
 OFICIAL DE JUSTIÇA

Breno Leite Bonragues da Silva

*10,00
 p/comp.*

*Aratado
 Remetido à junta
 Em 22-3-73*

R

Gerardo Pinto Coelho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 270 / 73

18
Quarta

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1973, às 12,50 horas, em sua sede reuniu-se a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Gustavo Teixeira Lages, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Geraldo de Souza, vogal representante dos empregadores, e Antonio Carlos de Freitas, vogal representante dos empregados, para apreciação da reclamação ajuizada por Geraldo Pinto Coelho da Construtora Nascimento Valadares, relativa a carta precatória da MM. JCJ de Goiânia- Go. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, que não compareceram.

Pelo MM. Juiz Presidente foi dito que há nos autos certidão do sr. Oficial de Justiça, onde se vê que a referida carta foi devidamente cumprida.

Consultada a Junta, Resolveu determinar a femessa dos autos ao MM. Juizo deprecante, com as homenagens desta Junta.

Custas a final.

Em seguida encerrou-se a audiência que eu, *A.*, datilografei.

Sintovos

A. Santos
~~ANTONIO CARLOS DE FREITAS~~
~~VOGAL DOS EMPREGADOS~~
Geraldo de Souza
~~GERALDO DE SOUZA~~

Stavall

REMESSA

Nesta data, remeto êstes autos ao M. M.

Juz da Comarca de Goiânia
Nos 026 de março de 1973

Cláudio
Ivo de Oliveira Junior
Chefe de Secretaria - 5.ª JCI

REMETIDOS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões es presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia 03 de abril de 1973

Paulo Roberto Reun
Secretário

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 347 / 73

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1973, às 13,20 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Geraldo Pinto Coelho contra Const. Nascimento Valadares Ltda., relativa a FGTS.


no valor de Cr\$ 160,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em virtude da ausência do recte. à audiência, RESOLVEU esta JCJ. de Goiânia, determinar o arquivamento da reclamatória, nos termos da lei.

Custas no valor de cr\$ 16,00 pelo recte., dispensadas.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados